



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 3 1 3



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 068/2009
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMOVEL RURAL	
OF PMCC/GAB Nº 296/2009	PTC: 17/11/2009

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>17/11/2009</u>	DATA DA LEITURA: <u>18/11/2009</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>18/11/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>
RED. FINAL-ENCAM.	EM <u> / / </u>
RED. FINAL-DEVOL.	EM <u> / / </u>

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>18/11/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>25/11/2009</u> - <u> / / </u> / 200 <u> </u> - <u> / / </u> / 200 <u> </u>
DISCUSSÃO: 1º EM <u>25/11/09</u> - 2º EM <u> / / </u> DISC / SUPLEM. EM <u> / / </u>
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> </u>
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: <u> </u> ENCAM. P/COM. EM <u> / / </u>
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> </u>
VOTAÇÃO: 1º EM <u>25/11/09</u> - 2º EM <u> / / </u> VOT. / SUPLEM. EM <u> / / </u>
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: <u> / / </u> DEVOL. EM <u> / / </u> VOTADA EM <u> / / </u>
PROP. RETIRADA EM: <u> / / </u> - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM <u> / / </u> / 200 <u> </u> <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>26/11/2009</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u> / / </u> / 200 <u> </u> <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM <u> / / </u> / 200 <u> </u>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **4313**
Protocolado em 17/11/2009.
Respondido em 25/11/2009.

Ofício nº 114/2009.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 25/11/2009.

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 25/11/2009.

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 25/11/2009.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 068/2009.

RELATOR: VEREADOR **DALTON HENRIQUE PINÃO**.

RELATÓRIO:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 068/2009, o qual foi lido no expediente da Sessão Extraordinária do dia 18/11/2009 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **DALTON HENRIQUE PINÃO**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para adquirir uma área de terreno rural de propriedade do Sr. Sebastião Feriane e sua esposa Célia Zanetti Bonetti, medindo 500 m² (quinhentos metros quadrados), situada na localidade de Angá, Município de Conceição do Castelo-ES, registrada no Cartório de 1º Ofício desta Comarca, sob o AV 2-1638, livro 2-H, folha 38.

O valor a ser pago pela referida área é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), atribuídos por avaliação, conforme consta em Laudo de Avaliação em anexo ao Projeto.

A aquisição de bens imóveis pelo Poder Público Municipal, por compra ou permuta, depende sempre de avaliação prévia e autorização legislativa, conforme comando do art. 113 da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

O autor da proposição deixou de indicar o recurso para atendimento do correspondente encargo, conforme diz o art. 157 da Lei Orgânica Municipal. (LOM - **Art. 157.** Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que ela conste à indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.)

Conforme exposto, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da citada matéria, com as seguinte emenda:

- ACRESCENTA-SE ONDE COUBER O SEGUINTE

ARTIGO.

“Art.... As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento municipal).”

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termo da emenda apresentada pelo Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 19 de novembro de 2009.


DALTON HENRIQUE PINÃO-.....RELATOR


ANTONIO ANELMO R. VENTORIN-.....COM O RELATOR


ANTÔNIO RICARDO BASTE FERREIRA-....COM O RELATOR


CARLOS EDUARDO DESTEFANI-.....COM O RELATOR


CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-.....COM O RELATOR

PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO-.....COM O RELATOR

SAULO MARETO-COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....COM O RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 068/2009

APROVADO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR IMÓVEL RURAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir
uma área de terreno rural de propriedade do Sr. Sebastião Feriani e sua esposa
Célia Zanetti Bonetti Feriani, área esta medindo 500,00 m² (quinhentos
metros quadrados), situada na localidade do Angá, Município de Conceição
do Castelo-ES, registrado no Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob o AV 2-
1638, Livro 2-H, fls. 38.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder o pagamento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), apurado através de
competente avaliação, para aquisição da área descrita no *caput*, .

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º da presente Lei,
será utilizado para construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 06 de novembro de 2009.



CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 068/2009

Conceição do Castelo-ES, 06 de novembro de 2009.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata de autorização para o Poder Executivo Municipal adquirir de uma área de terreno rural medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), de propriedade do senhor Sebastião Ferriani e sua esposa, situada na localidade do Angá, neste Município, destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde.

O pedido tem base legal no art. 113, da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto encaminhamos o projeto de lei em anexo para apreciação e devida aprovação, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE AQUISIÇÃO

REFERENTE:

Portaria n.º 112/2009.

OBJETIVO:

O presente laudo de Avaliação destina-se a determinar o valor atual de um imóvel rural, com vistas a instruir processo de aquisição de terreno destinado a Construção de Unidade Básica de Saúde.

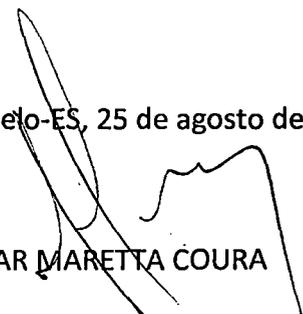
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel objeto desta avaliação está localizado na comunidade de Angá, pertencente Sebastião Feriani, medindo 500,00 m².

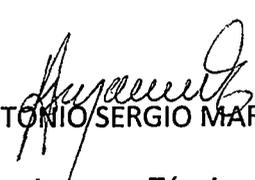
CONCLUSÃO:

Foi obtido o seguinte valor na avaliação do imóvel para sua locação pelo Município é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Conceição do Castelo-ES, 25 de agosto de 2009.


LUIZ CESAR MARETTA COURA

Engenheiro Civil CREA ES 005518/D


ANTÔNIO SÉRGIO MARETO

Assessor Técnico


EVALDO ALVES RIBEIRO

Almoxarife

*Entregar o
Laudo na câmara*